# ANEXO VI

**MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**Nome da Unidade/Campus:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Grupo da Licitação n°:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

|  |
| --- |
| Nº do Processo: |
| Licitação Nº: / \_ |

Dia / / às : horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| A | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano): |  |
| B | Município/UF: |  |
| C | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo: |  |
| D | Número de meses de execução contratual: |  |

# IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Tipo de Serviço** | **Unidade de Medida** | **Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

**Nota 1:** Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

**Nota 2:** As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

# MÓDULOS Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Dados para composição dos custos referentes a mão de obra | | |
| 1 | Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas) |  |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) |  |
| 3 | Salário Normativo da Categoria Profissional |  |
| 4 | Categoria Profissional (vinculada à execução contratual) |  |
| 5 | Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) |  |

**Nota 1:** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**Nota 2:** A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado.

# Módulo 1 - Composição da Remuneração

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1 | Composição da Remuneração | Valor (R$) |
| A | Salário-Base |  |
| B | Adicional de Periculosidade |  |
| C | Adicional de Insalubridade |  |
| D | Adicional Noturno |  |
| E | Adicional de Hora Noturna Reduzida |  |
| F | Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado |  |
| G | Outros (especificar) |  |
| **Total** | |  |

**Nota 1:** O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Nota 2:** Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do **intervalo intrajornada** (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea “G”.

# Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | Valor (R$) |
| A | 13º (décimo terceiro) Salário |  |
| B | Férias e Adicional de Férias |  |
| Total | |  |

**Nota 1:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

**Nota 2:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Nota 3:** Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade de pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

# Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | Percentual (%) | Valor (R$) |
| A | INSS | 20,00% |  |
| B | Salário Educação | 2,50% |  |
| C | SAT |  |  |
| D | SESC ou SESI | 1,50% |  |
| E | SENAI - SENAC | 1,00% |  |
| F | SEBRAE | 0,60% |  |
| G | INCRA | 0,20% |  |
| H | FGTS | 8,00% |  |
| Total | |  |  |

**Nota 1:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota 2:** O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

**Nota 3:** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

**Atenção: As empresas devem preencher de acordo com o enquadramento e o porte da sua empresa, bem como os benefícios fiscais concedidos pela legislação vigente.**

# Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | Valor (R$) |
| A | Transporte |  |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação |  |
| C | Assistência Médica e Familiar |  |
| D | Outros (especificar) – Seguro; auxílio funeral; cesta básica; auxílio médico/hospitalar, entre outros benefícios. |  |
| Total | |  |

**Nota 1:** O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

**Nota 2:** Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no [art. 6º](#_bookmark0) desta Instrução Normativa.

**Nota 3:** Os valores do Auxílio Alimentação e Cesta Básica poderão ser reduzidos em 20%, caso a empresa comprove inscrição no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador).

# Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 2 | **Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários** | **Valor (R$)** |
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias |  |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições |  |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários |  |
| Total | |  |

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **3** | **Provisão para Rescisão** | **Valor (R$)** |
| A | Aviso Prévio Indenizado |  |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado |  |
| C | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio  Indenizado |  |
| D | Aviso Prévio Trabalhado |  |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio  Trabalhado |  |
| F | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio  Trabalhado |  |
| Total | |  |

**Nota 1:** O Percentual máximo da parcela prevista na linha ‘D’ deste módulo ‘3’ será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual;

**Nota 2:** O percentual utilizado para cálculo do Aviso Prévio Indenizado (A) leva em conta a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço. A base estatística utilizada para basear a planilha de custos foi de 5%, portanto: (Mês não trabalhado / Meses do ano) x Base Estatística de empregados demitidos com aviso prévio Indenizado - (1/12) x 5% = 0,42%;

**Nota 3:** Com a entrada em vigor da Lei 13.932 de 11 de dezembro de 2019, que extinguiu a contribuição social e 10% cobrada sobre o total de depósitos do FGTS, a Secretaria de Gestão orienta: a) Deve ser excluída da planilha de formação de preços - Módulo 'Provisão para Rescisão' da Planilha de Custo (Anexo VII-D da In nº 5, de 26 de maio de 2017) - a rubrica “Contribuição Social” de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa. b) Para a Conta-Depósito Vinculada - Bloqueada para Movimentação, adequar a planilha de formação de preços, observado o percentual de 4% para Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado.

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

**Nota 1:** Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.

**Nota 2:** Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

# Submódulo 4.1 - Ausências Legais

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 4.1 | Ausências Legais | Valor (R$) |
| A | Férias |  |
| B | Ausências Legais |  |
| C | Licença-Paternidade |  |
| D | Ausência por acidente de trabalho |  |
| E | Afastamento Maternidade |  |
| F | Outros (especificar) |  |
| Total | |  |

**Nota:** As alíneas “A” a “F” referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

**Nota:** Tendo em vista a ausência de caderno técnico específico para contratação de postos de Apoio Administrativo, foi utilizado como base para os cálculos das Ausências Legais o Caderno Técnico de Contratação de Limpeza e Conservação do Ministério da Economia de 2019.

# Submódulo 4.2 - Intrajornada

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 4.2 | Intrajornada | Valor (R$) |
| A | Intervalo para repouso ou alimentação |  |
| Total | |  |

**Nota:** Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

# Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | Valor (R$) |
| 4.1 | Ausências Legais |  |
| 4.2 | Intrajornada |  |
| Total | |  |

**Módulo 5 - Insumos Diversos**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 5 | Insumos Diversos | Valor (R$) |
| A | Uniformes |  |
| B | Materiais |  |
| C | Equipamentos |  |
| D | Outros (especificar) |  |
| Total | |  |

**Nota:** Valores mensais por empregado.

# Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | Percentual (%) | Valor (R$) |
| A | Custos Indiretos |  |  |
| B | Lucro |  |  |
| C | Tributos |  |  |
|  | C.1. Tributos Federais (especificar) |  |  |
|  | C.2. Tributos Estaduais (especificar) |  |  |
|  | C.3. Tributos Municipais (especificar) |  |  |
| Total | |  |  |

**Nota 1:** Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

**Nota 2:** O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

**Nota 3:** As alíquotas de PIS 1,65% e COFINS 7,60% estão calculadas para o Regime de Lucro Real

**Nota 4:** As alíquotas de Regime de Lucro Presumido são PIS 0,65% e COFINS 3%.

**Nota 5:** Na elaboração dos termos de referência e editais, os órgãos e entidades deverão exigir que os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, cotem na planilha de custos e formação de preços (que detalham os componentes dos seus custos) as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

**Nota (6):** Tendo em vista a ausência de caderno técnico específico para contratação de postos de Apoio Administrativo, foi utilizado como base para os cálculos dos Custos Indiretos e Lucro o Caderno Técnico de Contratação de Limpeza e Conservação do Ministério da Economia de 2019. Adaptando-se o percentual do lucro à base de Cálculo utilizada nas planilhas de Custos das licitações anteriores.

Obs.: Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006

# QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | Valor (R$) |
| A | Módulo 1 - Composição da Remuneração |  |
| B | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários |  |
| C | Módulo 3 - Provisão para Rescisão |  |
| D | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente |  |
| E | Módulo 5 - Insumos Diversos |  |
| Subtotal (A + B +C+ D+E) | |  |
| F | Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro |  |
| Valor Total por Empregado | |  |

1. **QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Tipo de Serviço (A) | | Valor Proposto por Empregado (B) | **Qtde. de Empregados por Posto (C)** | Valor Proposto por Posto  (D) = (B x C) | Qtde. de Postos (E) | Valor Total do Serviço  (F) = (D x E) |
| I | Serviço 1  (indicar) | R$ |  | R$ |  | R$ |
| II | Serviço 2  (indicar) | R$ |  | R$ |  | R$ |
| N | Serviço N  (indicar) | R$ |  | R$ |  | R$ |
| Valor Mensal dos Serviços (I + II + N) | | | | | |  |

1. **QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | VALOR GLOBAL DA PROPOSTA | |
|  | DESCRIÇÃO | VALOR (R$) |
| A | Valor proposto por unidade de medida \* |  |
| B | Valor mensal do serviço |  |
| C | Valor global da proposta  (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato). |  |

**Nota:** Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

**(Local e data da declaração).** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura, nome legível e CPF do representante legal da empresa)

(Em papel timbrado do licitante: Razão Social, CNPJ e Endereço)